



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 75 DE 06 DE ABRIL DE 2000

"Altera a denominação da EMPG "Alfredo Evangelista Nogueira" "

SILVIO ROJES FILHO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

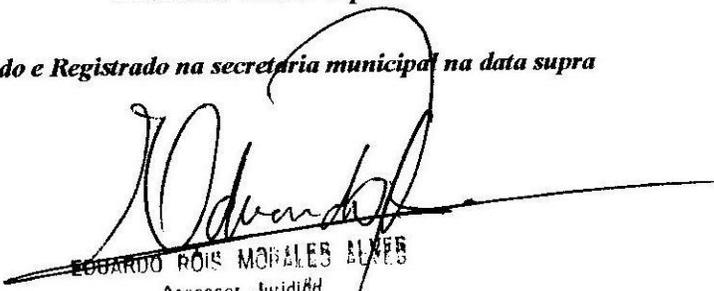
Artigo 1º- A Escola Municipal de Primeiro Grau "Alfredo Evangelista Nogueira" passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "Alfredo Evangelista Nogueira", ou simplesmente, EMEF "Alfredo Evangelista Nogueira".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 06 de Abril de 2000

SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na secretaria municipal na data supra


EDUARDO REIS MORAES ALVES
Assessor Jurídico
OAB/SP, n.º 199.491